



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

**Rua Paranaguá, 528 — Caixa. Postal. 02 — CEP
87830-000**

Telefone: (44) 3679-1076

CNPJ 72.540.578/0001-41

Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização

PROC. Nº 015/2024

Parecer Nº015/2024

Projeto: Decreto Legislativo nº 015/2024

Parecer ao Acórdão nº 352/22

Referente ao Processo nº 211934/22, relativo à prestação de contas do exercício financeiro de 2021.

Ementa: Prestação de Contas da Prefeitura
Municipal de Tapira/PR, Exercício
Financeiro de 2021.

I – RELATÓRIO

Reuniu-se no dia 10 de setembro de 2024 a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, para a apreciação do Parecer emitido pelo Tribunal de Contas no Processo nº 211934/22, referente a Prestação de Contas da Prefeitura de Tapira, exercício financeiro de 2021, oriundo do Tribunal de Contas do Estado.

As contas do exercício foram de responsabilidade do Claudio Sidiney de Lima.

II – PARECER DO RELATOR:

Após uma análise minuciosa do Acórdão nº 352/22 do TCE/PR, que resultou do processo 211934/22, esta Comissão concorda com a recomendação de aprovação das contas do Executivo Municipal de Tapira para o exercício de 2021.

Portanto, esta Comissão recomenda a aprovação das contas do Executivo Municipal de Tapira para o exercício de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 — Caixa. Postal. 02 — CEP
87830-000

Telefone: (44) 3679-1076

CNPJ 72.540.578/0001-41

III – VOTO

Concluídas as deliberações naquela Corte, veio o Processo de Prestação de Contas à Câmara Municipal para fins de julgamento. Deve-se isto não apenas a função fiscalizadora cometida ao Poder Legislativo como, também, por disposição Constitucional. Cumpre ainda, a teor do estabelecido no artigo 52, I da LOM e no art. 201-203 do Regimento Interno desta Casa, a apreciação por esta Comissão.

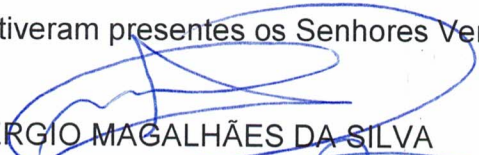
Este parecer será submetido ao plenário para votação., relativo a Prestação de Contas do Município de Tapira, referente ao exercício de 2021, somos pela **aprovação** das Contas do exercício de 2021, do Executivo Municipal de responsabilidade do Gestor Claudio Sidiney de Lima, juntando para tanto, na forma do art. 202, §3º do Regimento Interno, o Projeto de Decreto Legislativo.

Propomos a emissão do Decreto Legislativo nº 015/2024, que formaliza a aprovação das contas.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2024.


HÉLIO BELTER
Vereador
Presidente e Relator

Estiveram presentes os Senhores Vereadores membros da comissão:


SÉRGIO MAGALHÃES DA SILVA


ROSANGELA MUNHOS FERNANDES

Aprovado pela Comissão